



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 042/2005 de 1º de setembro de 2005.

“Dispõe sobre Autorização Legislativa, para que o Chefe do Poder Executivo celebre Convênio com a Secretaria da Casa Civil, e dá outras providências”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA,**  
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso  
de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara do  
Município de Apiaí, Aprovou, e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação e funcionamento de uma unidade do Programa ACESSA São Paulo, denominado **INFOCENTRO**.

**Artigo 2.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Artigo 3.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 1º de setembro de 2005.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito Municipal